



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ae250ef-9482-4f6c-89ab-93c695bfb984



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO Nº 216/2023

FUNDO DE SAÚDE DE PARANATAMA

Valdi Pimentel de Gois

Secretário de Saúde



CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(14.423.313,66)	(13.346.921,12)
41	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(208.105,91) C	
411	IMPOSTOS	(208.105,91) C	
4112	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	(201.610,95) C	
41121	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	(201.610,95) C	
4112102	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
4112103	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	(201.610,95) C	
411210301	IR - PESSOAS FÍSICAS		
411210302	IR - PESSOAS JURÍDICAS	(201.610,95) C	
4112104	ITBI		
4113	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(6.494,96) C	
41131	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	(6.494,96) C	
4113102	ISS	(6.494,96) C	
412	TAXAS		
4122	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
41221	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4122199	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
413	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
42	CONTRIBUIÇÕES		
421	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
4211	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
42111	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		
4211102	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		
421110201	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		
421110202	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		
421110203	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		
4211199	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
42112	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		
4211201	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		
421120101	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT.CIVIL - RPPS		
4211299	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
423	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
42311	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		
4231101	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
43	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
433	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
4331	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
43311	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4331137	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
4331199	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	(61.288,22) C	(128.189,15) C
442	JUROS E ENCARGOS DE MORA		
4423	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		
44231	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4424	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
44241	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ P. LIMA C. V. ANTUNES, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <http://efc.ce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=93c695bfb984>

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
4424105	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU		
4424106	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI		
4424107	MULTAS E JUROS SOBRE ISS		
4424116	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
4424199	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
4429	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		
443	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
4439	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
445	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(61.288,22) C	(128.189,55) C
4451	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(61.288,22) C	(128.189,55) C
44511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(61.288,22) C	(128.189,55) C
4452	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
44521	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		
45	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	(14.153.919,53)	(13.217.699,65)
451	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	(5.392.784,80) C	(6.163.189,44) C
4511	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(5.392.784,80) C	(6.163.189,44) C
45112	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	(5.392.784,80) C	(6.163.189,44) C
4511202	REPASSE RECEBIDO	(5.392.784,80) C	(6.163.189,44) C
4512	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
45122	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
4512201	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
451220103	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS		
451220199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
4512202	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
451220204	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		
452	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	(8.761.134,73) C	(7.054.583,11) C
4521	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	(8.677.981,73) C	(7.054.583,11) C
45213	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	(8.637.953,90) C	(7.054.583,11) C
4521302	COTA-PARTE FPM		
4521303	COTA-PARTE ITR		
4521306	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		
4521307	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	(8.637.953,90) C	(7.054.583,11) C
4521308	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
4521309	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
4521310	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)		
4521399	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO		
45214	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	(40.027,83) C	
4521401	COTA-PARTE ICMS		
4521402	COTA-PARTE IPVA		
4521403	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		
4521404	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
4521499	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	(40.027,83) C	
4523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	(83.153,00) C	



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSEVALDIR MOURA MIMENEL DE GONÇALVES
Acesse em: <http://e-ctc.p-e.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ae504d9-4822-46c2-89ab-93c695b9b841

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
45233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS – INTER OFSS - UNIÃO	(83.153,00) C	
4523399	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	(83.153,00) C	
45234	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO		
4523499	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
454	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
4541199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
46	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
461	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
4611	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		
46111	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
462	GANHOS COM ALIENAÇÃO		
4622	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
46221	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
4622101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
462210101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
464	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
46401	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		
49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
491	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
49101	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		
4910101	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR		
499	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
4996	INDENIZAÇÕES		
49961	INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		
4996101	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO		
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.313.507,90 D	14.276.446,39 D
31	PESSOAL E ENCARGOS	10.143.571,45 D	7.382.651,41 D
311	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.835.121,81 D	5.792.758,93 D
3111	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	3.994.029,93 D	5.792.758,93 D
31111	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.994.029,93 D	5.792.758,93 D
3111101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	3.994.029,93 D	5.792.758,93 D
311110101	VENCIMENTOS ESALÁRIOS	3.994.029,93 D	5.792.758,93 D
311110121	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
311110122	13. SALÁRIO		
3112	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	3.841.091,88 D	
31121	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	3.841.091,88 D	
3112101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.841.091,88 D	
311210101	VENCIMENTOS ESALÁRIOS	3.841.091,88 D	
312	ENCARGOS PATRONAIS	2.308.449,64 D	1.226.649,80 D
3121	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.308.449,64 D	1.226.649,80 D
31212	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	2.308.449,64 D	1.226.649,80 D
3121201	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	2.308.449,64 D	1.226.649,80 D
3122	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		
31221	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		
3122101	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		
313	BENEFÍCIOS A PESSOAL		
3131	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVACANTO, JESSE ALMEIDA MIR PIMENTEL DE GO...
Acesse em: http://www.paratama.pe.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 20230101010102

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
319	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		363.242,88 D
3199	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		363.242,88 D
31991	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		363.242,88 D
3199102	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS		363.242,88 D
32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
321	APOSENTADORIAS E REFORMAS		
3211	APOSENTADORIAS - RPPS		
32111	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		
3211101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		
321110101	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		
322	PENSÕES		
3221	PENSÕES - RPPS		
32211	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		
3221101	PROVENTOS DE PENSÕES		
33	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.169.936,45 D	6.893.745,59 D
331	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.983.531,19 D	1.955.049,19 D
3311	CONSUMO DE MATERIAL	2.983.531,19 D	1.955.049,19 D
33111	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.983.531,19 D	1.955.049,19 D
3311199	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.983.531,19 D	1.955.049,19 D
332	SERVIÇOS	4.186.405,26 D	4.938.745,59 D
3322	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	593.640,72 D	
33221	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	593.640,72 D	
3322199	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	593.640,72 D	
3323	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.592.764,54 D	4.938.745,59 D
33231	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	3.592.764,54 D	4.938.745,59 D
3323106	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
3323199	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.592.764,54 D	4.938.745,59 D
333	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
3331	DEPRECIAÇÃO		
33311	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		
3331101	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		
333110101	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
333110102	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
34	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
341	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
3411	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		
34111	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		
3411199	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS		
3412	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		
343	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
35	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
351	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
3511	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
35112	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
3511202	REPASSE CONCEDIDO		
3512	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
35122	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		



CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
3512201	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
351220102	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NÃO FINANCEIROS		
351220103	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		
351220199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
352	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
3523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
35233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO		
3523301	CONTRIBUIÇÕES		
36	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
361	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
3611	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		
3617	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		
36171	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO		
3617105	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
3617106	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
36175	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		
3617506	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
362	PERDAS COM ALIENAÇÃO		
3622	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
36221	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
363	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
3631	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		
36311	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
Resultado Patrimonial do Período		2.890.194,24 D	929.522,37 D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo			
Desincorporação de passivo			
Incorporação de passivo			
Desincorporação de ativo			



INTRODUÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do item 5, da Parte V, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC).

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

Vale salientar que a Lei nº 4.320/1964:

“Como visto, ao tratar do patrimônio, a partir do Título IX, que trata da Contabilidade, verifica-se uma preocupação do legislador com procedimentos contábeis que resguardem o aspecto patrimonial, principalmente nos artigos 85, 89, 100 e 104 da referida lei. Título IX – Da Contabilidade [...] Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a



análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. [...] Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial. [...] Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial. [...] Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (BRASIL, 1964) (Grifos nossos).

As ferramentas contábeis disponíveis para a Elaboração deste balanço foram registradas em sistema de Tin Nuvens, o processamento de dados é totalmente informatizado, on-line, em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Sendo operacionalizados durante o exercício de 2023. Sendo realizado este processamento pelos servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições.

A Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia as alterações quantitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária indicando o resultado patrimonial do exercício.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP da Resolução TCE-PE nº 216/2023, conforme



anexos XIX e XXIII.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

A seguir será apresentada a demonstração das variações patrimoniais na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

VALDI PIMENTEL
DE
GOIS:78679753491
Assinado de forma digital
por VALDI PIMENTEL DE
GOIS:78679753491
Dados: 2024.03.26
13:20:29 -03'00'
VALDI PIMENTEL DE GOIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CANALCANTRE, JOSE VALMIR PINHEIRO DE SOUSA
Acesse em: https://eic.ice.de.gov.br/epiportal/abocusec/Coli/66090/documento_282562-TH8-281662996-9-98659507b58c4

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CANALIANTE, JOSE VALMIR PINHEIRO DE SOUSA
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epiportal/doc/sech/2022/04/28/2022042816293909065907b5804>



b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os lançamentos nos sistemas orçamentário e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis obedeceu às regras estabelecidas na parte V do MCASP 7ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na consolidação das demonstrações contábeis não foi considerado o 5º nível igual a 2 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TC nº 216/2023 trata da necessidade de agregação (soma) dos dados contábeis das entidades não de exclusão de contas do 5º nível. A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. Na consolidação das demonstrações contábeis não foram excluídas as transações recíprocas de natureza intra- orçamentárias conforme Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 216/2023.

b.2. Bases de mensuração utilizadas: O Demonstrativo das Variações Patrimoniais foi elaborado sobre o regime de competência em atendimento as NBCASP. Para tanto, a execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se baseou nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1 O caixa e equivalente de caixa: Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2 Créditos a curto prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo: São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4 Estoques: Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5 Ajuste para perdas dos créditos tributários: Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6 Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.



b.2.7 Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8 Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão: Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9 Passivo circulante e não circulante: As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10 Empréstimos e financiamentos: Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11 Provisões: As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12 Apuração do resultado: No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial.



C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2023 totalizaram R\$ 14.423.313,66.

RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 208.105,91
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	R\$ 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$ 61.288,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 14.153.919,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 14.423.313,66

Nota 3) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2023 totalizaram 17.313.507,90.



RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 10.143.571,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	R\$
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 7.169.936,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 0,00
TRIBUNÁRIAS	R\$ 0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS	R\$ 17.313.507,90

Nota 4) INCORPORAÇÃO DE ATIVOS: não houve

Nota 5) DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: não houve .

Nota 7) DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO:S não houve

Resultado Patrimonial do Período	2.890.194,24 D	929.522,37 D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo

E) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL

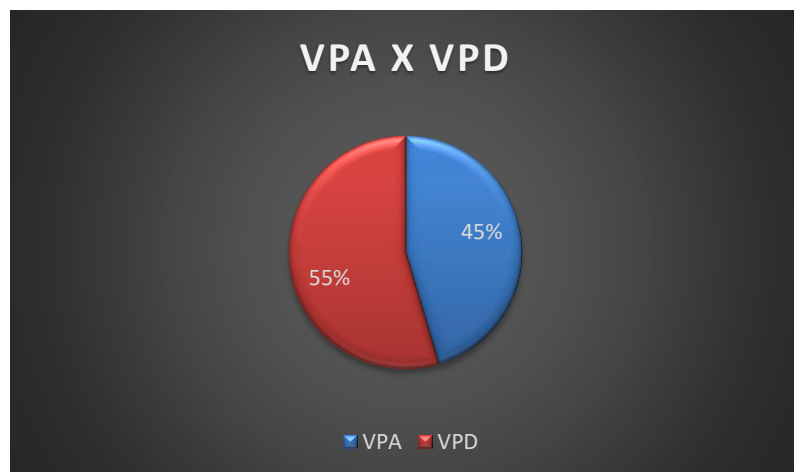


31/12/2022	31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

F) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

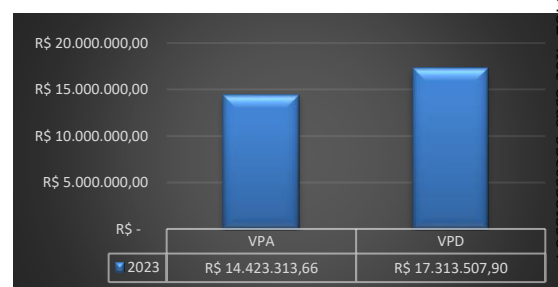
31/12/2022	31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

G) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XI DA RESOLUÇÃO TCE- PE Nº 216/2023 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:



COEFICIENTE DAS VARIAÇÕES:

$$\frac{VPA}{VPD} = \frac{R\$ 14.423.313,66}{R\$ 17.313.507,90} = 0,83$$



VALDI PIMENTEL DE GOIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ae250ef-9482-4f6c-89ab-93c695bfb984



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO Nº 216/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA

Ednaldo Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA



Documento Assinado por: JUIZ PAULO DE LIMA AVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: http://www.paranatama.pe.br/epd/validar.jspx?secao=11&codigo_documento=2ae250ef-9482-4f6c-89ab-93c695bfb984

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(22.282.343,84)	(22.383.931,40)
41	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(53.362,99) C	(66.685,18) C
411	IMPOSTOS	(53.362,99) C	(66.685,18) C
4112	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		(20.949,44) C
41121	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		(20.949,44) C
4112102	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
4112103	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		(20.949,44) C
411210301	IR - PESSOAS FÍSICAS		
411210302	IR - PESSOAS JURÍDICAS		(20.949,44) C
4112104	ITBI		
4113	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(53.362,99) C	(45.736,64) C
41131	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	(53.362,99) C	(45.736,64) C
4113102	ISS	(53.362,99) C	(45.736,64) C
412	TAXAS		
4122	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
41221	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4122199	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
413	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
42	CONTRIBUIÇÕES		
421	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
4211	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
42111	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		
4211102	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		
421110201	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		
421110202	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		
421110203	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		
4211199	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
42112	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		
4211201	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		
421120101	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT.CIVIL - RPPS		
4211299	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
423	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
42311	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		
4231101	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
43	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
433	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
4331	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
43311	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4331137	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
4331199	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	(49.420,72) C	(88.627,57) C
442	JUROS E ENCARGOS DE MORA		
4423	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		
44231	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4424	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
44241	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVACANTO, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <http://efc.ce.pe.gov.br/epv/validar> Código do Documento: 9482-4f6c-89ab-93695bfb984

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
4424105	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU		
4424106	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI		
4424107	MULTAS E JUROS SOBRE ISS		
4424116	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
4424199	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
4429	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		
443	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
4439	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
445	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(49.420,72) C	(88.677,97) C
4451	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(49.420,72) C	(88.677,97) C
44511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(49.420,72) C	(88.677,97) C
4452	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
44521	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		
45	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	(22.179.560,13)	(22.223.574,68)
451	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	(4.227.468,38) C	(3.757.742,27) C
4511	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(4.227.468,38) C	(3.757.742,27) C
45112	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	(4.227.468,38) C	(3.757.742,27) C
4511202	REPASSE RECEBIDO	(4.227.468,38) C	(3.757.742,27) C
4512	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
45122	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
4512201	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
451220103	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS		
451220199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
4512202	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
451220204	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		
452	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	(2.044.839,36) C	(1.413.049,54) C
4521	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	(2.044.839,36) C	(1.413.049,54) C
45213	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	(2.044.839,36) C	(1.413.049,54) C
4521302	COTA-PARTE FPM		
4521303	COTA-PARTE ITR		
4521306	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		
4521307	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
4521308	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
4521309	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	(2.044.839,36) C	(1.413.049,54) C
4521310	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)		
4521399	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO		
45214	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		
4521401	COTA-PARTE ICMS		
4521402	COTA-PARTE IPVA		
4521403	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		
4521404	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
4521499	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		
4523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VILMAR DE LIMA
 Documento assinado digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VILMAR DE LIMA
 Acesso em: <https://eicr-ice-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ae508b9-982f-4866-b990-227272727272

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
45233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS – INTER OFSS - UNIÃO		
4523399	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
45234	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO		
4523499	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
454	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	(15.907.252,39)	(17.052.704,87)
4541199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	(15.907.252,39)	(17.052.704,87)
46	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
461	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
4611	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		
46111	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
462	GANHOS COM ALIENAÇÃO		
4622	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
46221	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
4622101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
462210101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
464	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
46401	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		
49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		(5.066.939,08) C
499	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		(5.066.939,08) C
4996	INDENIZAÇÕES		(5.066.939,08) C
49961	INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		(5.066.939,08) C
4996101	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO		(5.066.939,08) C
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	26.058.725,09 D	25.396.720,43 D
31	PESSOAL E ENCARGOS	17.229.399,05 D	18.302.141,66 D
311	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.803.961,36 D	13.570.065,84 D
3111	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	9.505.529,18 D	8.092.570,46 D
31111	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	9.505.529,18 D	8.092.570,46 D
3111101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	9.505.529,18 D	8.092.570,46 D
311110101	VENCIMENTOS ESALÁRIOS	9.505.529,18 D	8.092.570,46 D
311110121	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
311110122	13. SALÁRIO		
3112	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	4.298.432,18 D	5.477.515,38 D
31121	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	4.298.432,18 D	5.477.515,38 D
3112101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	4.298.432,18 D	5.477.515,38 D
311210101	VENCIMENTOS ESALÁRIOS	4.298.432,18 D	5.477.515,38 D
312	ENCARGOS PATRONAIS	3.425.437,69 D	4.732.064,02 D
3121	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	3.425.437,69 D	4.098.070,02 D
31212	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	3.425.437,69 D	4.098.070,02 D
3121201	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	3.425.437,69 D	4.098.070,02 D
3122	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		633.994,00 D
31221	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		
3122101	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		
31223	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		633.994,00 D
3122399	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		633.994,00 D
313	BENEFÍCIOS A PESSOAL		
3131	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		
32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		

ASSINATURA DO CONTADOR



INTRODUÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do item 5, da Parte V, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC).

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

Vale salientar que a Lei nº 4.320/1964:

“Como visto, ao tratar do patrimônio, a partir do Título IX, que trata da Contabilidade, verifica-se uma preocupação do legislador com procedimentos contábeis que resguardem o aspecto patrimonial, principalmente nos artigos 85, 89, 100 e 104 da referida lei. Título IX – Da Contabilidade [...] Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a



análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. [...] Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial. [...] Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial. [...] Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (BRASIL, 1964) (Grifos nossos).

As ferramentas contábeis disponíveis para a Elaboração deste balanço foram registradas em sistema de Tin Nuvens, o processamento de dados é totalmente informatizado, on-line, em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Sendo operacionalizados durante o exercício de 2023. Sendo realizado este processamento pelos servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições.

A Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia as alterações quantitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária indicando o resultado patrimonial do exercício.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP da Resolução TCE-PE nº 216/2023, conforme



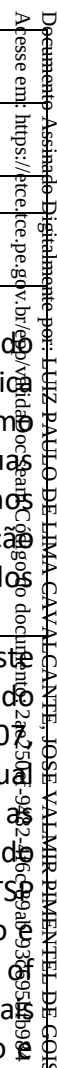
anexos XIX e XXIII.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

A seguir será apresentada a demonstração das variações patrimoniais na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Educação



<http://www.paranatama.pe.gov.br/transparencia>



b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os lançamentos nos sistemas orçamentário e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis obedeceu às regras estabelecidas na parte V do MCASP 7ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na consolidação das demonstrações contábeis não foi considerado o 5º nível igual a 2 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TC nº 216/2023 trata da necessidade de agregação (soma) dos dados contábeis das entidades não de exclusão de contas do 5º nível. A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. Na consolidação das demonstrações contábeis não foram excluídas as transações recíprocas de natureza intra- orçamentárias conforme Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 216/2023.

b.2. Bases de mensuração utilizadas: O Demonstrativo das Variações Patrimoniais foi elaborado sobre o regime de competência em atendimento as NBCASP. Para tanto, a execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se baseou nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1 O caixa e equivalente de caixa: Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2 Créditos a curto prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo: São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4 Estoques: Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5 Ajuste para perdas dos créditos tributários: Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6 Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.



b.2.7 Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8 Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão: Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9 Passivo circulante e não circulante: As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10 Empréstimos e financiamentos: Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11 Provisões: As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12 Apuração do resultado: No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial.



C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2023 totalizaram R\$ 22.282.343,84.

RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 53.362,99
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	R\$ 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$ 49.420,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 22.179.560,13
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 22.282.343,84

Nota 3) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2023 totalizaram 26.058.725,09.



RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 17.229.399,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	R\$
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 6.489.789,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 411.924,93
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 0,00
TRIBUNÁRIAS	R\$ 1.927.611,92
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS	R\$ 26.058.725,09

Nota 4) INCORPORAÇÃO DE ATIVOS: não houve

Nota 5) DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: não houve .

Nota 7) DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO:S não houve

Resultado Patrimonial do Período	3.776.381,25 D	3.012.783,23 D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		
Desincorporação de passivo		
Incorporação de passivo		
Desincorporação de ativo		

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo



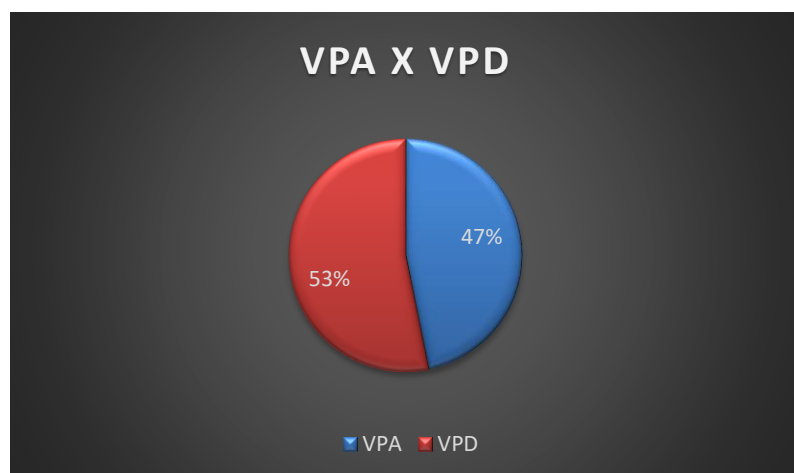
E) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL

31/12/2022	31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

F) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

31/12/2022	31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

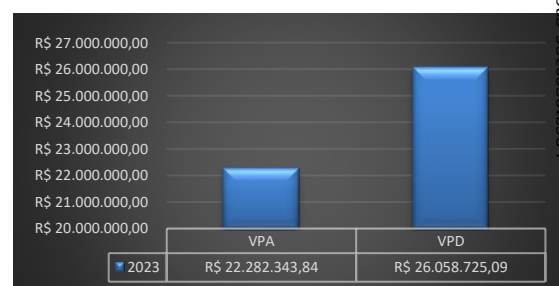
G) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XI DA RESOLUÇÃO TCE- PE Nº 216/2023 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:



COEFICIENTE DAS VARIAÇÕES:

$$\text{VPA} = \text{R\$ } 22.282.343,84 = 0,85$$

$$\text{VPD} = \text{R\$ } 26.058.725,09$$



EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Contador



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.ufe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ae250ef-9482-4f6c-89ab-93c695bfb984



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO Nº 216/2023

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA

Laise Leonel Pereira Lopes

Secretário de Assistência Social



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: http://www.paratama.pe.gov.br/epm/validarDocumento.asp?seant=70687090 documento: 2ae250ef-9482-4f6c-89ab-93c695bfb984

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(2.611.669,35) C	(2.928.971,19) C
41	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(2.081,66) C	(9.411,33) C
411	IMPOSTOS	(2.081,66) C	(9.411,33) C
4112	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	(411,98) C	(1.898,88) C
41121	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	(411,98) C	(1.898,88) C
4112102	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
4112103	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	(411,98) C	(1.898,88) C
411210301	IR - PESSOAS FÍSICAS		
411210302	IR - PESSOAS JURÍDICAS	(411,98) C	(1.898,88) C
4112104	ITBI		
4113	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(1.669,68) C	(8.512,45) C
41131	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	(1.669,68) C	(8.512,45) C
4113102	ISS	(1.669,68) C	(8.512,45) C
412	TAXAS		
4122	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
41221	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4122199	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
413	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
42	CONTRIBUIÇÕES		
421	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
4211	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
42111	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		
4211102	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		
421110201	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		
421110202	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		
421110203	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		
4211199	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
42112	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		
4211201	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		
421120101	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT.CIVIL - RPPS		
4211299	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
423	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
42311	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		
4231101	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
43	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
433	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
4331	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
43311	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4331137	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
4331199	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	(58.263,00) C	(26.831,98) C
442	JUROS E ENCARGOS DE MORA		
4423	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		
44231	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4424	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
44241	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ P. A. LIMA CAV. ANTONIO JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <http://efc.ce.pe.gov.br/epv/validarDoc.asp?codigo=93662581-9482-4f6c-89ab-93c695bfb984>

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
4424105	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU		
4424106	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI		
4424107	MULTAS E JUROS SOBRE ISS		
4424116	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
4424199	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
4429	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		
443	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
4439	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
445	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(58.263,00) C	(26.811,98) C
4451	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(58.263,00) C	(26.811,98) C
44511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(58.263,00) C	(26.811,98) C
4452	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
44521	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		
45	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	(2.551.324,69) C	(2.901.100,88) C
451	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	(1.460.691,21) C	(1.651.606,82) C
4511	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(1.460.691,21) C	(1.651.606,82) C
45112	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	(1.460.691,21) C	(1.651.606,82) C
4511202	REPASSE RECEBIDO	(1.460.691,21) C	(1.651.606,82) C
4512	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
45122	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
4512201	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
451220103	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS		
451220199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
4512202	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
451220204	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		
452	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	(1.090.633,48) C	(1.249.508,76) C
4521	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	(1.090.633,48) C	(1.249.508,76) C
45213	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	(1.090.633,48) C	(1.249.508,76) C
4521302	COTA-PARTE FPM		
4521303	COTA-PARTE ITR		
4521306	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		
4521307	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
4521308	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	(1.090.633,48) C	(1.249.508,76) C
4521309	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
4521310	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)		
4521399	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO		
45214	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		
4521401	COTA-PARTE ICMS		
4521402	COTA-PARTE IPVA		
4521403	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		
4521404	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
4521499	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		
4523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		



CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
45233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIAO		
4523399	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
45234	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO		
4523499	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
454	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
4541199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
46	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
461	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
4611	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		
46111	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
462	GANHOS COM ALIENAÇÃO		
4622	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
46221	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
4622101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
462210101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DEMÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
464	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
46401	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		
49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
499	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
4996	INDENIZAÇÕES		
49961	INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		
4996101	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO		
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.477.595,70 D	2.987.155,77 D
31	PESSOAL E ENCARGOS	1.272.577,01 D	1.231.288,12 D
311	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.223.102,70 D	1.029.796,86 D
3111	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	318.412,39 D	198.679,97 D
31111	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	318.412,39 D	198.679,97 D
3111101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	318.412,39 D	198.679,97 D
311110101	VENCIMENTOS ESALÁRIOS	318.412,39 D	198.679,97 D
311110121	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
311110122	13. SALÁRIO		
3112	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	904.690,31 D	831.076,89 D
31121	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	904.690,31 D	831.076,89 D
3112101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	904.690,31 D	831.076,89 D
311210101	VENCIMENTOS ESALÁRIOS	904.690,31 D	831.076,89 D
312	ENCARGOS PATRONAIS	49.474,31 D	201.491,26 D
3121	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	49.474,31 D	14.822,26 D
31212	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	49.474,31 D	14.822,26 D
3121201	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	49.474,31 D	14.822,26 D
3122	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		186.669,00 D
31221	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		186.669,00 D
3122101	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		
3122199	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		186.669,00 D
313	BENEFÍCIOS A PESSOAL		
3131	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		
32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
321	APOSENTADORIAS E REFORMAS		



Documento Assinado Digitalmente por LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: http://www.paratama.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=93695bfb984

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
352	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	174.481,91 D	585.650,11 D
3523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	174.481,91 D	585.650,11 D
35233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	174.481,91 D	585.650,11 D
3523301	CONTRIBUIÇÕES	174.481,91 D	585.650,11 D
36	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		240.456,42 D
361	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		240.456,42 D
3611	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		
3617	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		
36171	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO		
3617105	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
3617106	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
36175	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		
3617506	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
3618	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		240.456,42 D
36181	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		240.456,42 D
3618107	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		240.456,42 D
362	PERDAS COM ALIENAÇÃO		
3622	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
36221	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
363	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
3631	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		
36311	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
37	TRIBUTÁRIAS	139.986,00 D	
372	CONTRIBUIÇÕES	139.986,00 D	
3729	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	139.986,00 D	
37291	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	139.986,00 D	
3729199	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	139.986,00 D	
Resultado Patrimonial do Período		(134.073,65) C	58.194,18 D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo			
Desincorporação de passivo			
Incorporação de passivo			
Desincorporação de ativo			

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

ASSINATURA DO CONTADOR



INTRODUÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do item 5, da Parte V, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

Vale salientar que a Lei nº 4.320/1964:

“Como visto, ao tratar do patrimônio, a partir do Título IX, que trata da Contabilidade, verifica-se uma preocupação do legislador com procedimentos contábeis que resguardem o aspecto patrimonial, principalmente nos artigos 85, 89, 100 e 104 da referida lei. Título IX – Da Contabilidade [...] Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a



análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. [...] Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial. [...] Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial. [...] Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (BRASIL, 1964) (Grifos nossos).

As ferramentas contábeis disponíveis para a Elaboração deste balanço foram registradas em sistema de Tin Nuvens, o processamento de dados é totalmente informatizado, on-line, em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Sendo operacionalizados durante o exercício de 2023. Sendo realizado este processamento pelos servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições.

A Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia as alterações quantitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária indicando o resultado patrimonial do exercício.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e item 8 da Resolução TCE-PE nº 216/2023,



conforme anexos XIX e XXIII.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

A seguir será apresentada a demonstração das variações patrimoniais na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA



a) Informações Gerais:

Nome do órgão ou entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
CNPJ 15.303.378/0001-31
Domicílio do órgão ou entidade: PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 4 - CENTRO. CEP 55.355-000- PARANATAMA - PE
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124- 4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A população estimada pelo IBGE é de 11.608 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 0,6.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizada pelas Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes às regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31, 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente às regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Dados do gestor (Prefeito do Município): Nome: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS. Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023
DADOS DO GESTORA DO FUNDO: NOME: LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Dados do contador da Prefeitura e demais Fundos responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, consolidação e elaboração das notas explicativas: Nome: Luiz Paulo de Lima Cavalcante - CRC-PE 018.791-O - CPF: 007.915.494-88 - lplc.contabil@gmail.com
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: Victor Leonardo Resende Bezerra - CPF: 703.565.814-40 - RG: 8.874.088 - victorleonardo1611@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no município: TIN – Tecnologia da informação em Nuvens : e-CONTP
Endereço eletrônico do Portal da Transparência: http://www.paranatama.pe.gov.br/transparencia



b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os lançamentos nos sistemas orçamentário e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis obedeceu às regras estabelecidas na parte V do MCASP 7ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na consolidação das demonstrações contábeis não foi considerado o 5º nível igual a 2 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TC nº 190/2022 trata da necessidade de agregação (soma) dos dados contábeis das entidades não de exclusão de contas do 5º nível. A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. Na consolidação das demonstrações contábeis não foram excluídas as transações recíprocas de natureza intra- orçamentárias conforme Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 216/2023.

b.2. Bases de mensuração utilizadas: O Demonstrativo das Variações Patrimoniais foi elaborado sobre o regime de competência em atendimento as NBCASP. Para tanto, a execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se baseou nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1 O caixa e equivalente de caixa: Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2 Créditos a curto prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo: São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4 Estoques: Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5 Ajuste para perdas dos créditos tributários: Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6 Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.



b.2.7 Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8 Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão: Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9 Passivo circulante e não circulante: As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10 Empréstimos e financiamentos: Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11 Provisões: As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12 Apuração do resultado: No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial.



C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2023 totalizaram (R\$ 2.611.669,35) C.

RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 2.081,66
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	R\$ 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$ 58.263,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 2.551.324,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(R\$ 2.611.669,35) C



Nota 3) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2023 totalizaram 2.477.595,70 D.

RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 1.272.577,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	R\$
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 889.788,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 175.243,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 0,0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS	R\$ 2.477.595,70 D

Nota 4) INCORPORAÇÃO DE ATIVOS: não houve

Nota 5) DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: não houve .

Nota 7) DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO:S não houve



D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo

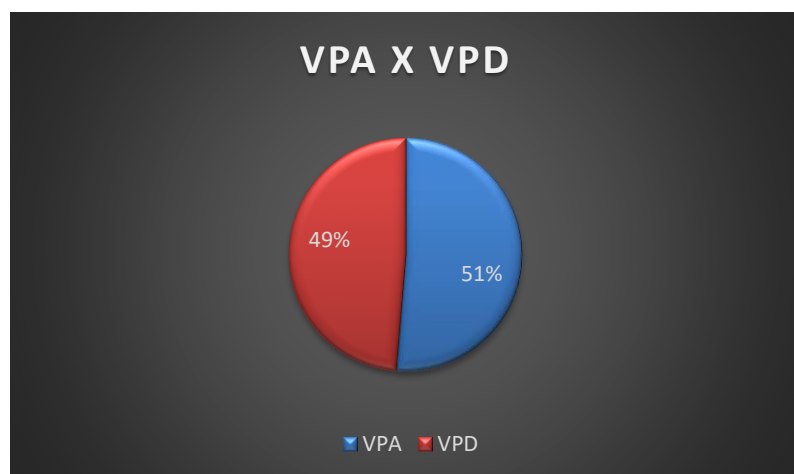
E) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL

31/12/2022	31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

F) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

31/12/2022	31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

G) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XI DA RESOLUÇÃO TCE- PE Nº 216/2023 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:



COEFICIENTE DAS VARIAÇÕES:

$$\frac{VPA}{VPD} = \frac{R\$ 2.611.669,35}{R\$ 2.477.595,70} = 1,05$$



LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Contador